



## 1. FINALIDADE

1.1. Estabelecer a Política de Conformidade da Casa da Moeda do Brasil - CMB.

## 2. PRINCÍPIOS

2.1. A CMB, buscando elevar seus padrões de conformidade, alcançar seus objetivos estratégicos e conduzir seus negócios de forma sustentável, legal, ética e transparente, compromete-se a:

2.1.1. Atuar de forma preventiva, buscando evitar riscos de perdas e fraudes, e combater possíveis atos de corrupção e suborno ou condutas que possam causar prejuízos materiais e danos à imagem da empresa;

2.1.2. Estar em conformidade com as leis, com os normativos externos, com as diretrizes internas e com as boas práticas de governança corporativa;

2.1.3. Estimular o comprometimento, para que a empresa e seus empregados desenvolvam suas atividades com excelência e segurança;

2.1.4. Formalizar e manter atualizadas as Políticas e Diretrizes internas, bem como promover a divulgação dessas ao quadro de empregados, por meio de sistemas e treinamentos específicos;

2.1.5. Garantir a adequação, o fortalecimento e o funcionamento de controles internos confiáveis, de forma a mitigar os riscos, considerando a complexidade de cada processo, e proteger as informações institucionais;

2.1.6. Observar o princípio da segregação de funções em suas atividades, processos e alçadas, de forma a prevenir os conflitos de interesse;

2.1.7. Promover a capacitação do seu corpo funcional para o exercício de suas funções;

2.1.8. Promover um ambiente participativo e inclusivo, através de comunicação aberta e transparente entre todos os níveis da organização e incentivar o questionamento respeitoso, propositivo e construtivo em todas as suas atividades;

2.1.9. Promover uma cultura de integridade por meio da conscientização e educação de seus empregados e parceiros de negócios, baseada nos seus princípios e valores e no seu Código de Ética;

- 2.1.10. Promover a máxima transparência na avaliação patrimonial e financeira da empresa, sendo boa prática a alternância dos auditores independentes no prazo de 3 (três) anos sem prorrogação.